

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA

XXXX /2024

CONTRATANTE (UASG)
180359

OBJETO

Contratação de SERVIÇOS GR ÁFICOS PARA PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS OFICIAIS E CAPAS DE AUTUAÇÃO, conforme a Portaria DGP nº 10 de 05/03/2010.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 57.150,00

DATA DA SESSÃO
Dia **25/10/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das **08h até 14h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. REGISTRO DE PREÇOS	3
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	6
INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
7. HABILITAÇÃO	12
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
10. CONTRATAÇÃO	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00XX/2024****(Processo Administrativo n.º 058.00101466/2024-13)**

Torna-se público que o(a) 6ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital, por meio do(a) UASG 180359, *situada na Avenida Atlântica, nº 1171, Bairro do Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04768-200*, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do [art. 75, caput, inciso II](#), da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), observando a disciplina do referido diploma legal, do [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: 25/10/2024 Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.0 objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação eletrônica com disputa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. Sendo estabelecido na documentação que compõe este Aviso que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2.0 critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal,

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores

Administração Pública do Estado de São Paulo
Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico:
PGE Aviso de Contratação Direta
Versão atualizada em: 05/09/2024

registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

3.1.3.0 fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, *bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.3.2. *O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento

de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. *Não poderão participar desta dispensa de licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no art. 5º da [Lei nº 12.690, de 2012](#).*

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. *Não poderão participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

INICIAL

4.1.0 ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta

com a descrição do objeto ofertado, e o *preço*, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o *preço*, vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991](#);

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese

de se verificar a exceção dos [§§ 2º e 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* relativo ao item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer *valor inferior* ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1.0 fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2.0 intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de R\$ 1,00 (*Um real*) para os itens 1,2,3,4 e 5 e de R\$ 0,05 (*Cinco centavos*) para o item 6..

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do *menor lance* registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1.0 encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o *menor preço*, para que seja

obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro

colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. *Além da documentação supracitada, considerando que o custo global estimado do objeto da dispensa eletrônica é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Aviso, o fornecedor com a melhor proposta será convocado para encaminhar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.4 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicafe;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – eSanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP
(<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

6.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.5. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de

Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, *caput*, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 1º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 2º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado que tenha sido definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.9.3. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.*

6.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência da Administração, facultando ao fornecedor comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

6.9.4. *É vedado ao fornecedor incluir na planilha de custos e formação de preços:*

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos,

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00XX/202X

convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do fornecedor, devendo a Administração determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 (três) horas, podendo ser prorrogada mediante justificativa, que será ou não acolhida pela Administração, sob pena de inabilitação (art. 17, §

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00XX/202X
2º, do [Decreto estadual nº 68.304, de 2024](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das

certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.3. *Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no*

“Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

10.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6.4 deste Aviso.

10.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

10.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Aviso como Anexo;

10.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5);

10.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

10.1.6. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.

10.1.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.0 fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo,

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00XX/202X
sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) *Multa de 20% por qualquer das infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.12, calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento;*
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

- 11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente Aviso com uma nova data;
- b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;
- c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea “b” da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

- 12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.
- 12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico:
uge.sec06@policiacivil.sp.gov.br (setor de licitações).
- 12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico uge.sec06@policiacivil.sp.gov.br
- 12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.
- 12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 - 12.13.1. **ANEXO I - [Termo de Referência – Modelos dos livros e da capa]**
 - 12.13.1.1. **ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar**
 - 12.13.2. **ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho**

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

Domingos Paulo Neto
Autoridade Competente

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, na condição de representante legal de
_____ (nome empresarial ou denominação), interessado em
participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____,
DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

- a) *não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;*
- b) *cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;*
- c) *no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;*
- d) *no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;*
- e) *tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819/2022 ou do Decreto estadual nº 67.409/2022 poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e*
- f) *se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.*

OU [segunda alternativa de redação para o modelo de declaração]

- a) *não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;*
- b) *cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e*

- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

OU [terceira alternativa de redação para o modelo de declaração]

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Termo de Referência 47/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2024	180359-ESP-6.DEL.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL	ANTONIO PAIS	18/10/2024 14:36 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00101466/2024-13

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviço de Produção e Impressão de Livros Oficiais e Capas de Autuação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFÍSICO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIVRO DE REGISTRO DE INQUÉRITO POLICIAL Livro com CAPA DURA PERCALUX, na cor preta, com 100 folhas numeradas, COM ÍNDICE, em papel off set- 75 grs., formato 240 x 330- 1x1, acabamento costurado. Adicionais: o texto e a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	125300	616390	Unidade	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
2	LIVRO DE REGISTRO DE OCORRENCIAS POLICIAIS / BO PLANTÃO Livro com CAPA DURA PERCALUX, na cor preta, com 100 folhas numeradas, COM ÍNDICE, em papel off set- 75 grs. cor formato 240 x 330-						

	1x1, acabamento costurado. Adicionais: o texto e a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	125300	616388	Unidade	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
3	LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE PRESOS Livro com CAPA DURA PERCALUX, na cor preta, com 100 folhas numeradas, COM ÍNDICE, em papel off set- 75 grs. cor formato 240 x 330- 1x1, acabamento costurado. Adicionais: o texto e a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	125300	616393	Unidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
4	LIVRO DE REGISTRO DE TERMO DE EXIBIÇÃO DE FIANÇAS Livro com CAPA DURA, com 100 folhas numeradas, na cor preta, COM ÍNDICE, em papel off set- 75 grs. cor formato 240 x 330- 1x1, acabamento costurado. Características adicionais: o texto e a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	125300	616394	Unidade	50	R\$114,00	R\$ 5.700,00
5	LIVRO ATA - SEM ÍNDICE Papel Off-Set Branco, com 100 folhas numeradas e pautadas, SEM ÍNDICE, CAPA DURA na cor Preta: a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	68624	469001	Unidade	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
6	PASTAS DE AUTUAÇÃO PROVISÓRIA - CAPA AMARELA Capa de autuação AMARELA, medindo 470 x 320mm, 1 x 0, em cartolina 180g. Adicionais: o texto e a						

composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	85057	17388	Unidade	10.000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
TOTAL						R\$ 57.150,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do Sistema *Compras.gov.br* e as disposições deste Termo de Referência, PREVALECEM AS DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação de SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS OFICIAIS (Registro de IP, Registro de BO, Registro de presos, Registro de pagamento de fiança e livro de ata) se faz necessária tendo em vista que o almoxarifado desta 6ª Delegacia Seccional de Polícia possui poucas unidades desses itens.

2.1.1. Esta aquisição de livros e pastas atenderá a demanda dos serviços policiais cartorários, cumprindo as normas legais que exigem a formalização e o registro dos atos em livros oficiais específicos, facilitando a consulta e transparência das informações prestadas pelas delegacias policiais subordinadas a esta 6ª Seccional.

2.1.2. Sabe-se que registrar os atos cartorários em livros contribui para a organização, uma vez que todas as informações são armazenadas de maneira clara, facilitando o acesso e a gestão das informações; bem como, facilita a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

2.2. A contratação do SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE PASTAS DE AUTUAÇÃO PROVISÓRIA / CAPA AMARELA é imprescindível para abastecer o estoque do almoxarifado e atender a demanda das delegacias subordinadas a esta 6ª Delegacia Seccional de Polícia.

2.2.1. O uso das pastas de autuação provisória contribui para a organização, segurança e preservação dos documentos, além de facilitar o acesso à informação.

2.3. A quantidade estimada foi calculada com base na média dos últimos 12 meses, acrescido da margem de segurança, para atender a necessidade das unidades policiais.

2.4. Esta contratação de serviço gráfico será realizada por meio de Dispensa de Licitação com disputa, através do sistema *Compras.gov.br*.

2.5. A estimativa do valor da contratação, R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), encontra-se abaixo do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o Decreto federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, em atendimento ao artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual, uma vez que foi facultativa a sua elaboração no ano de 2024, conforme disposição do Artigo Único do Decreto nº 67.689 de 03 de maio de 2023.

2.5. Este certame será conforme o artigo 75, *caput*, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **com participação exclusiva de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte**, conforme Decreto nº 8.538/2025.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os itens - LIVROS OFICIAIS e CAPAS DE AUTUAÇÃO, são caracterizados como BENS COMUNS, conforme o artigo 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Logo, podem ser objetivamente descritos em edital, com as especificações próprias.

3.2. Não se enquadra na categoria de bens de luxo, nos termos do art. 2º, incisos I e II, do Decreto Estadual 67.985/2023.

3.3. Essa aquisição tornou-se necessária e essencial para suprir a demanda, de forma justificada, da área requisitante: poucas unidades em estoque e obrigatoriedade de registrar os atos cartorários em livros oficiais.

3.4. Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecido neste Termo de Referência, relativos às especificações técnicas e unidades de fornecimento dos livros oficiais e capas de autuação.

3.5. As especificações dos itens foram planejadas de forma a garantir e manter o padrão da Polícia Civil de São Paulo, devendo ser elaborados conforme os modelos anexados.

3.6. A prestação de SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS OFICIAIS E CAPAS DE AUTUAÇÃO se dará por meio de dispensa de licitação em razão do valor, fundada no artigo 75, *caput*, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. Diante da contratação de serviço de pequeno valor, o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, admite expressamente a dispensa de procedimento licitatório, para esta hipótese.

3.8. O Decreto federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, em atendimento ao artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizou o limite previsto no inciso II do artigo 75 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

3.9. Salienta-se que para a aferição do limite desta dispensa em razão do valor, foram observadas as regras do §1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 4º, inciso II e §1º do Decreto nº 68.304/2024, em razão da necessidade de considerar o gasto pela unidade gestora com objetos de mesma natureza ao longo do exercício financeiro de 2024.

3.10. Conforme estimativa, o valor para esta contratação será de R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), ficando abaixo do limite legal estabelecido.

3.11. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com disputa, menor preço, através do sistema Compras.gov.br.; exclusiva para participação de ME e EPP.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente(Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).A comprovação dos critérios acima, quando necessária,poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será obrigatória a execução do serviço conforme modelo presente no Estudo Técnico Preliminar.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a contar do envio da Nota de Empenho;

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF. A entrega será em **remessa única**, ou seja, a totalidade constante da Nota de Empenho, que será recebida durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira das **09h às 17h**, no almoxarifado da 6ª Delegacia Seccional de Polícia.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da 6ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital, localizada na **Avenida Atlântica, 1171, Bairro do Socorro, São Paulo/SP - CEP: 04768-200**.

5.1.4. O contato será através do **telefone (11) 5521-5240** ou pelo **e-mail: uge.sec06@policiacivil.sp.gov.br**.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da efetiva notificação pelo Contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, através do e-mail: **uge.sec06@policiacivil.sp.gov.br**

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, Sr. Antonio Pais, responsável pelo Setor de Compras, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.11. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa:

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.14.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.14.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato:

6.15. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, incisos III do art. 2º).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, „a,, da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.8.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990, bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento:

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A**.

7.23.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será COM ENTREGA IMEDIATA.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP (<https://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro específico na alínea "d" da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. Sociedade empresária estrangeira portaria de autorização de funcionamento no Brasil; publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,

8.5.8. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da lei.

8.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Outras comprovações:

8.6. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.150,00

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), conforme custos unitários apontados na definição do objeto. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.;

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1 Gestão/Unidade: 00001/180359

10.1.2 Fonte de Recursos: 150010001

10.1.3 Programa de Trabalho: 06181180149890000

10.1.4 Elemento de Despesa: 339039

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

DOMINGOS PAULO NETO

Autoridade competente

ANTONIO PAIS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 14:36:38.

RENATO JOAO DA SILVA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos “.pdf”, “.txt”, “.jpg”, “.jpeg”, “.gif” e “.png” enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I – DFD 42_2024 concluído.pdf (826.86 KB)
- Anexo II – ETP 17 2024 Assinado.pdf (985.1 KB)
- Anexo III – Termo de Abertura.pdf (208.58 KB)
- Anexo IV – Modelo de Termo de Encerramento.pdf (22.03 KB)

Anexo I - DFD 42_2024 concluido.pdf

Documento de Formalização de Demanda 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	180359-ESP-6.DEL.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL	ANTONIO PAIS	14/10/2024 14:50 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		058.00101466/2024-13

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: 6ª Delegacia Seccional de Polícia de Santo Amaro
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Materiais - Almoxarifado
Responsável pela demanda: Antonio Pais
E-mail: uge.sec06@policiacivil.sp.gov.br
Telefone: (11) 5521-5240

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

30/11/2024

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

30 dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Média

Modelo para impressão:

ITEM 1: LIVRO DE REGISTRO DE INQUÉRITO POLICIAL

15

INQUÉRITO POLICIAL

N.º De ordem.....
Local do delito:..... Data do delito:..... Hora:.....
Data da abertura do inquérito:..... Local:.....
Autoridade que presidiu o inquérito:.....
Escrivão:.....

VÍTIMA:
do sexo....., com..... anos de idade, filho de....., de cor.....
e de.....
natural de....., de estado civil.....
de profissão....., de nacionalidade.....
residente....., de instrução.....
Arma utilizada:..... Prestou declarações?.....
N.º do exame de corpo de delito:..... N.º do exame da arma:.....
Data:.....

VÍTIMA:
do sexo....., com..... anos de idade, filho de....., de cor.....
e de.....
natural de....., de estado civil.....
de profissão....., de nacionalidade.....
residente....., de instrução.....
Arma utilizada:..... Prestou declarações?.....
N.º do exame de corpo de delito:..... N.º do exame da arma:.....
Data:.....

INDICIADO:
do sexo....., com..... anos de idade, filho de....., de cor.....
e de.....
natural de....., de estado civil.....
de profissão....., de nacionalidade.....
residente....., de instrução.....
Forma da prisão..... Prestou declarações e foi qualificado?.....
Foi qualificado?..... N.º do Registro Geral:..... Confessou o crime?..... Prestou fiança?.....
Foi recolhido à..... em data de.....

INDICIADO:
do sexo....., com..... anos de idade, filho de....., de cor.....
e de.....
natural de....., de estado civil.....
de profissão....., de nacionalidade.....
residente....., de instrução.....
Forma da prisão..... Prestou declarações e foi qualificado?.....
Foi qualificado?..... N.º do Registro Geral:..... Confessou o crime?..... Prestou fiança?.....
Foi recolhido à..... em data de.....

NOMES E RESIDÊNCIAS DAS TESTEMUNHAS:
Ouídas no inquérito:.....
Arroladas no relatório:.....

Data do relatório:..... Data da remessa do fórum:.....

OBSERVAÇÕES:
.....
.....
.....

ITEM 2: LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS / BO PLANTÃO

[illegible]

ITEM 3: LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE PRESOS

[illegible]

ITEM 4: LIVRO DE EXIBIÇÃO DE FIANÇA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DELEGACIA

TERMO DE EXIBIÇÃO DE FIANÇA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____
dois mil e _____, nesta cidade de _____
na Delegacia _____
onde se achava o senhor doutor _____

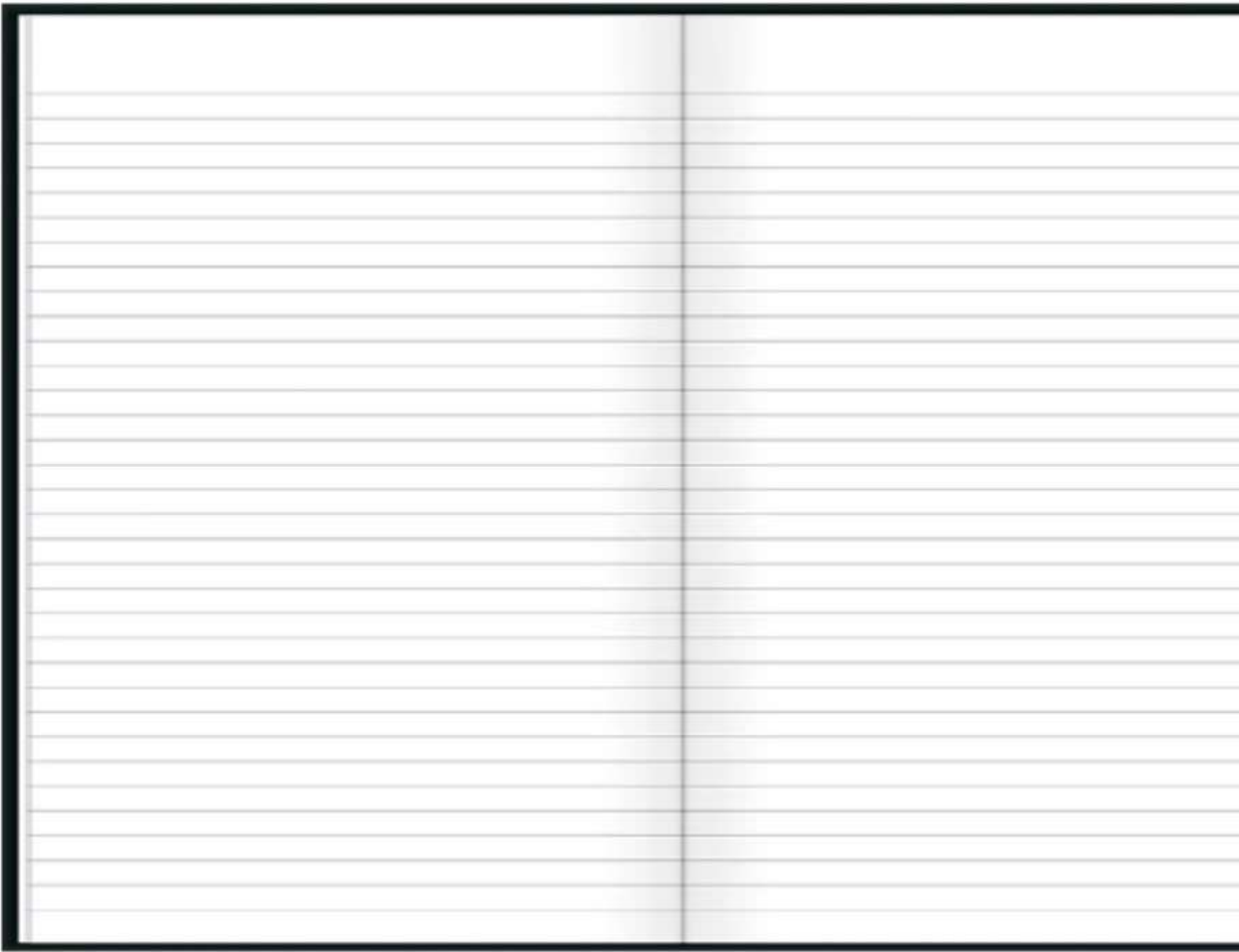
delegado respectivo, comigo, escrivão de seu cargo ao final nomeado e assinado, ai,
compareceu _____

e pelo mesmo foi exibida a importância de _____ (R\$ _____),
em quanto foi arbitrada a fiança _____

pelo crime de _____ de que é acusado, comprometendo-se
a comparecer em Juízo ou fora deste, todas as vezes que necessário for e a comunicar
sua nova residência, no caso de transferência, tudo de conformidade e sob as penas
da lei. Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente que, depois de
lido e achado conforme, vai devidamente assinado _____

Eu, _____, escrivão, que o escrevi
em parte, o subscrevi assino e dou fé.

ITEM 5: LIVRO ATA SEM ÍNDICE - 100 FLS



ITEM 6: PASTAS DE AUTUAÇÃO PROVISÓRIA - CAPA AMARELA

Registrado sob número _____

ANO: _____

FL.1

do livro competente nº _____

de _____ de _____

O ESCRIVÃO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA: _____

O Escr.: _____

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____

do ano de _____, nesta cidade de _____

em meu cartório, autuo _____

que adiante se segue _____ e, para constar, fiz este termo.

Eu, _____, escr. _____

que, em parte, o datilografei.

SQA. S.S.P MOD. 15

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS OFICIAIS E CAPAS DE AUTUAÇÃO para esta 6ª Delegacia Seccional de Polícia e unidades policiais subordinadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFÍSICO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	LIVRO DE REGISTRO DE INQUÉRITO POLICIAL Livro com capa dura Percalux, com 100 folhas numeradas, COM ÍNDICE, em papel off set - 75 grs. cor formato 240 x 330 - 1x1, acabamento costurado. Adicionais: o texto e a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	125300	616390	Unidade	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
2	LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS / BO PLANTÃO Livro com capa dura Percalux, com 100 folhas numeradas, COM ÍNDICE, em papel off set - 75 grs. cor formato 240 x 330 - 1x1, acabamento costurado. Adicionais: o texto e a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	125300	616388	Unidade	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
3	LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE PRESOS Livro com capa dura Percalux, com 100 folhas numeradas, COM ÍNDICE, em papel off set - 75 grs. cor formato 240 x 330 - 1x1, acabamento costurado. Adicionais: o texto e a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	125300	616393	Unidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
4	LIVRO DE REGISRO DE TERMO DE EXIBIÇÃO DE FIANÇAS Livro registro / controle aplicação: termo de exibição de fianças; quantidade folhas 100 UN; comprimento: 335 MM, largura: 245MM; tipo capa: DURA; gramatura folhas: 75 g /m2; material folhas: papel ofsete; padrão cor: 1/1; características adicionais: impresso conforme o modelo.		616394	Unidade	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
	Livro ATA SEM ÍNDICE						

5	Papel Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa dura na cor preta, folhas numeradas e pautadas: a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo	68624	469001	Unidade	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
6	PASTAS DE AUTUAÇÃO PROVISÓRIA - CAPA AMARELA Capa de autuação amarela, 470 x 320mm, 1 x 0 cor, em cartolina 180g. Adicionais: o texto e a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	85057	17388	Unidade	10000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
TOTAL:							R\$ 57.150,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A contratação do SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS OFICIAIS (Registro de IP, Registro de BO, Registro de presos, Registro de pagamento de fiança e livro de ata) se faz necessária tendo em vista que o almoxarifado desta 6ª Delegacia Seccional de Polícia possui poucas unidades desses itens.

2.1.1. Esta aquisição atenderá a demanda dos serviços policiais cartorários, cumprindo as normas legais que exigem a formalização e o registro dos atos em livros oficiais específicos, facilitando a consulta e transparência das informações das delegacias policiais subordinadas a esta Seccional.

2.1.2. Sabe-se que registrar os atos cartorários em livros contribui para a organização, uma vez que todas as informações são registradas de maneira clara, facilitando o acesso e a gestão das informações; bem como, facilita a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

2.2. A contratação do SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE PASTAS DE AUTUAÇÃO PROVISÓRIA / AMARELA é imprescindível quando se faz necessária para complementar os nossos estoques e atender as demandas das delegacias subordinadas a esta 6ª seccional.

2.2.1. O uso das pastas de autuação provisória contribui para a organização, segurança e preservação dos documentos, além de facilitar o acesso à informação.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidade e valores da contratação está prevista no campo 1: Descrição sucinta dos materiais, cujo valor total estimado é de R\$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), para o exercício de 2024.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1 A execução deste DFD NÃO tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO PAIS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 14:50:55.

Anexo II - ETP 17 2024 Assinado.pdf

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00101466/2024-13

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação do SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS OFICIAIS (Registro de IP, Registro de BO, Registro de presos, Registro de pagamento de fiança e livro de ata) se faz necessária tendo em vista que o almoxarifado desta 6ª Delegacia Seccional de Polícia possui poucas unidades desses itens que deverão atender a demanda dos serviços policiais cartorários, cumprir as normas legais que exigem a formalização e o registro dos atos em livros oficiais específicos, facilitando a consulta e transparência das informações.

2.1.1. Registrar os atos cartorários em livros contribui para a organização, uma vez que todas as informações são registradas de maneira clara, facilitando o acesso e a gestão das informações; bem como, facilita a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

2.2. A contratação do SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE PASTAS DE AUTUAÇÃO PROVISÓRIA / AMARELA é imprescindível quando se faz necessária para complementar os nossos estoques e atender as demandas das delegacias subordinadas a esta 6ª seccional.

2.2.1. O uso da pasta de autuação provisória - capa amarela, contribui para a organização, segurança e preservação dos documentos, além de facilitar o acesso à informação.

2.3. Os itens planejados para a aquisição são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LIVRO DE REGISTRO DE INQUÉRITO POLICIAL	Unidade	200
2	LIVRO DE REGISTRO DE OCORRENCIAS POLICIAIS / BO PLANTÃO	Unidade	200
3	LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE PRESOS	Unidade	50
4	LIVRO DE REGISTRO DE TERMO DE EXIBIÇÃO DE FIANÇAS	Unidade	50
5	LIVRO ATA - SEM ÍNDICE	Unidade	50

6	PASTAS DE AUTUAÇÃO PROVISÓRIA - CAPA AMARELA	Unidade	10.000
---	--	---------	--------

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	ANTONIO PAIS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Existe a necessidade de contratação de serviço de produção de:

ITEM	REQUISITOS	CATMAT	CÓDIGO SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
1	LIVRO DE REGISTRO DE INQUÉRITO POLICIAL Livro com capa dura Percalux, com 100 folhas numeradas, COM ÍNDICE, em papel off set- 75 grs. cor formato 240 x 330- 1x1, acabamento costurado. Adicionais: o texto e a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	125300	616390	Unidade	200
2	LIVRO DE REGISTRO DE OCORRENCIAS POLICIAIS / BO PLANTÃO Livro com capa dura Percalux, com 100 folhas numeradas, COM ÍNDICE, em papel off set- 75 grs. cor formato 240 x 330- 1x1, acabamento costurado. Adicionais: o texto e a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	125300	616388	Unidade	200
3	LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE PRESOS Livro com capa dura Percalux, com 100 folhas numeradas, COM ÍNDICE, em papel off set- 75 grs. cor formato 240 x 330- 1x1, acabamento costurado. Adicionais: o texto e a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	125300	616393	Unidade	50

4	LIVRO DE REGISTRO DE TERMO DE EXIBIÇÃO DE FIANÇAS Livro registro / controle; aplicação: termo de exibição de fianças; quantidade de folhas 100 UN; comprimento: 335 MM, largura: 245 MM; tipo de capa: DURA na COR PRETA; características adicionais: impresso conforme o modelo em anexo.	125300	616394	Unidade	50
5	LIVRO ATA SEM ÍNDICE Papel Off-Set Branco, com 100 folhas numeradas, SEM ÍNDICE, Capa Dura na cor Preta, folhas numeradas e pautadas: a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	68624	469001	Unidade	50
6	PASTAS DE AUTUAÇÃO PROVISÓRIA - CAPA AMARELA Capa de autuação amarela, 470 x 320mm, 1 x 0 cor, em cartolina 180g, COM VINCO E DOBRA, formato final 33 x 4 cm (capa aberta) e 33 x 24 cm (capa fechada). Adicionais: o texto e a composição do mesmo a ser impresso deve estar conforme o modelo em anexo.	85057	17388	Unidade	10000

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. As pesquisas foram realizadas de forma a não direcionar soluções, evitando-se o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para aquisição e montagem corretas dos itens, seguindo os padrões de qualidade necessários ao evento.

5.3. As unidades de medidas foram escolhidas buscando o melhor custo /benefício sem o risco de perdas de material.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A prestação de serviço de PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS OFICIAIS E CAPAS DE AUTUAÇÃO se dará por meio de dispensa de licitação em razão do valor, fundada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na sua forma eletrônica.

6.2. Diante da contratação de serviço de pequeno valor, o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, admite expressamente a dispensa de procedimento licitatório nesta hipótese específica.

6.3. O Decreto federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, em atendimento ao artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizou o limite previsto no inciso II do artigo 75 para **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

6.4. Salienta-se que para a aferição do limite desta dispensa em razão do valor, foram observadas as regras do §1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 4º, inciso II e §1º do Decreto nº 68.304/2024, em razão da necessidade de considerar o gasto pela unidade gestora com objetos de mesma natureza ao longo do exercício financeiro de 2024.

6.5. Caberá a Autoridade competente verificar se o valor total do contrato, considerando a vigência inicial prevista, é inferior ao limite legal disciplinado na forma do artigo 75, inciso II, § 1º Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. Esta dispensa de licitação em razão do valor buscará os princípios da economicidade e proporcionalidade materializados na melhor proposta para a administração.

6.7. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual, uma vez que foi facultativa a sua elaboração no ano de 2024, conforme disposição do Artigo Único do Decreto nº 67.689 de 03 de maio de 2023.

6.8. Este certame será com participação exclusiva de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, conforme Decreto nº 8.538/2025.

6.9. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com disputa, menor preço, através do sistema *Compras.gov.br*;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LIVRO DE REGISTRO DE INQUÉRITO POLICIAL	Unidade	200
2	LIVRO DE REGISTRO DE OCORRENCIAS POLICIAIS / BO PLANTÃO	Unidade	200
3	LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE PRESOS	Unidade	50
4	LIVRO DE REGISTRO DE TERMO DE EXIBIÇÃO DE FIANÇAS	Unidade	50
5	LIVRO ATA - SEM ÍNDICE	Unidade	50
6	PASTAS DE AUTUAÇÃO PROVISÓRIA - CAPA AMARELA	Unidade	10.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.316,00

8.1. O valor para a contratação do serviço de produção e impressão de livros oficiais e capas de autuação é de R\$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais) e se baseou em pesquisa de mercado e contratações similares feitas pela administração pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

14.1. Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Atenderá a demanda desta 6ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital e suas unidades policiais, uma vez que as mesmas utilizam esses itens rotineiramente em cartórios criminais e nas atividades de Polícia Judiciária.

12.2. Permitirá que os setores tenham maior agilidade processual, atendendo demandas urgentes e trazendo benefícios para o trabalho das unidades policiais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade desta contratação para prestação de serviço de produção e impressão de livros oficiais e capas de autuação, conforme o estudo elaborado e formalizado neste documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO JOAO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 15:02:32.

ANTONIO PAIS

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo.

DOMINGOS PAULO NETO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MODELO Livro de Inquérito Policial.jpeg (192.27 KB)
- Anexo II - MODELO Livro de BO.jpeg (103.02 KB)
- Anexo III - MODELO Livro Registro de Preso.jpeg (177.13 KB)
- Anexo IV - MODELO Livro ata-Sem índice.jpg (107.97 KB)
- Anexo V - MODELO Capa Amarela.jpeg (80.21 KB)
- Anexo VI - MODELO Livro Fianças.jpeg (114.05 KB)

Anexo I - MODELO Livro de Inquérito Policial.jpeg

INQUÉRITO POLICIAL

N.º De ordem:
 Local do delito: Data do delito: Hora:
 Data da abertura do inquérito: Local:
 Autoridade que presidiu o inquérito:
 Escrivão:

VÍTIMA:
 do sexo: com anos de idade, filho de de cor
 e de
 natural de de estado civil
 de profissão de nacionalidade
 residente de instrução
 Arma utilizada: Prestou declarações?
 N.º do exame de corpo de delito: N.º do exame da arma:
 Data:

VÍTIMA:
 do sexo: com anos de idade, filho de de cor
 e de
 natural de de estado civil
 de profissão de nacionalidade
 residente de instrução
 Arma utilizada: Prestou declarações?
 N.º do exame de corpo de delito: N.º do exame da arma:
 Data:

INDICIADO:
 do sexo: com anos de idade, filho de de cor
 e de
 natural de de estado civil
 de profissão de nacionalidade
 residente de instrução
 Forma da prisão Prestou declarações e foi qualificado?
 Foi qualificado? N.º do Registro Geral: Confessou o crime? Prestou fiança?
 Foi recolhido à em data de

INDICIADO:
 do sexo: com anos de idade, filho de de cor
 e de
 natural de de estado civil
 de profissão de nacionalidade
 residente de instrução
 Forma da prisão Prestou declarações e foi qualificado?
 Foi qualificado? N.º do Registro Geral: Confessou o crime? Prestou fiança?
 Foi recolhido à em data de

NOMES E RESIDENCIAS DAS TESTEMUNHAS:

Ouvidas no inquérito:

Arroladas no relatório:

Data do relatório: Data da remessa do fórum:

OBSERVAÇÕES:

Anexo II - MODELO Livro de BO.jpeg

ESCRIVÃES:

INVESTIGADORES:

OUTROS FUNCIONÁRIOS:

RESUMO DAS OCORRÊNCIAS:

[illegible]

Flagrantes _____

Inquiritos _____

B.O. Autoridade Conhecida _____

B.O. Autoridade Desconhecida

Oficios Expedidos_____

Amas Brancas Apreendidas

Armas de Fogo Apreendidas _____

Custodiados _____

Delitos Encaminhados

_____ de _____ de _____

AUTORIDADE DE SERVIÇO

Anexo III - MODELO Livro Registro de Preso.jpeg

N.º ANO

QUALIFICAÇÃO

Nome:
 Vilgo:
 Filiação:
 Nacionalidade: Local:
 Idade: Anos - Data do Nascimento: / /
 Profissão: Estado Civil:
 Instrução: Residência:

SINAIS CARACTERÍSTICOS

Cor: Cabelo:
 Sotracelhas: Olhos:
 Nariz: Boca:
 Dentes: Barba:
 Bigode: Altura:
 Corpo:
 Defeitos físicos:
 Registro Geral N.º:

Entrou para a Cadeia Pública de

No dia de de
 às horas,
 acompanhado.....

E sendo apresentado.....

ORDEM DE PRISÃO

HISTÓRICO DO PRESO E DO PROCESSO

QUALIFICAÇÃO

ANO

Nome:
 Vilgo:
 Filiação:
 Nacionalidade: Local:
 Idade: Anos - Data do Nascimento: / /
 Profissão: Estado Civil:
 Instrução: Residência:

SINAIS CARACTERÍSTICOS

Cor: Cabelo:
 Sotracelhas: Olhos:
 Nariz: Boca:
 Dentes: Barba:
 Bigode: Altura:
 Corpo:
 Defeitos físicos:
 Registro Geral N.º:

Entrou para a Cadeia Pública de

No dia de de
 às horas,
 acompanhado.....

E sendo apresentado.....

ORDEM DE PRISÃO

HISTÓRICO DO PRESO E DO PROCESSO

Anexo IV - MODELO Livro ata-Sem índice.jpg

Anexo V - MODELO Capa Amarela.jpeg

Registrado sob número _____

ANO: _____

FL.1

do livro competente nº _____

_____ de _____ de _____

O ESCRIVÃO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA: _____

O Escr.: _____

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês da _____
do ano de _____, nesta cidade de _____

em meu cartório, autuo _____

que adiante se segue _____ e, para constar, fiz este termo.

Eu, _____, escr. _____
que, em parte, o datilografei.

Anexo VI - MODELO Livro Fianças.jpeg

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA _____

TERMO DE EXIBIÇÃO DE FIANÇA

Aos _____ dias do mês de _____ de
dois mil e _____, nesta cidade de _____
na Delegacia _____,
onde se achava o senhor doutor _____

delegado respectivo, comigo, escrivão de seu cargo ao final nomeado e assinado, aí,
compareceu _____

e pelo mesmo foi exibida a importância de _____ (R\$ _____),

em quanto foi arbitrada a fiança _____

pelo crime de _____ de que é acusado, comprometendo-se
a comparecer em Juízo ou fora deste, todas as vezes que necessário for e a comunicar
sua nova residência, no caso de transferência, tudo de conformidade e sob as penas
da lei. Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente que, depois de
lido e achado conforme, vai devidamente assinado _____

Eu, _____, escrivão, que o escrevi

em parte, o subscrevi assino e dou fé.

Anexo III - Termo de Abertura.pdf

Tiempo de Advertencia

Este livro, que contém sete folhas numeradas tipograficamente, por não numeradas, destina-se ao

Registro de

Un _____ de _____

Jourenstads Pijpew

001

Nº _____ EXPEDIENTE nº _____ FOLHA Nº _____

AUTORIDADE DE SERVIÇO DA

RECEIVED

INVESTIGATIONS

PATRICK F. FIDONAROS

REFERENCES

[illegible]

REFERENCE

FLAUNTES.

MANUSCRIPT

ROAD

T.C.

OFIL

ANIMA BRANCA AFECTUOASA

ARMAS DE FOGO APREENHIDAS

MONNAIES ET CANNIBES

NAME _____

1000

L'ATTENDANT DE SERVICE

Anexo IV - Modelo de Termo de Encerramento.pdf

Termo de Encerramento

Este livro, que contém cem folhas numeradas tipograficamente, por mim rubricadas, destinou-se ao

Registro de

_____, _____ de _____ de _____

Autoridade Policial

Tiempos de Apertura

Este livro, que contém sete folhas numeradas tipograficamente, por não numeradas, destina-se ao

Registro de _____

46 de 46

Authoritative Personnel

901

FIGURE 1. EXPLOSIVE AND NON-EXPLOSIVE SUBSTANCES

AUTORIDADE DE SERVIÇO EM: _____

ENCLOSURE

INVESTIGADOR: _____

Quinto FIDONARCO _____

RESUMO DAS OCORRÊNCIAS

[illegible]

REBUNO

FLAGRANTES ANIMA BRANCA APRENDIDAS

INCIDENTES	ARMAS DE FUEGO APREHENDIDAS
1991	100
1992	100
1993	100
1994	100
1995	100
1996	100
1997	100
1998	100
1999	100
2000	100
2001	100
2002	100
2003	100
2004	100
2005	100
2006	100
2007	100
2008	100
2009	100
2010	100
2011	100
2012	100
2013	100
2014	100
2015	100
2016	100
2017	100
2018	100
2019	100
2020	100
2021	100
2022	100
2023	100
2024	100
2025	100
2026	100
2027	100
2028	100
2029	100
2030	100
2031	100
2032	100
2033	100
2034	100
2035	100
2036	100
2037	100
2038	100
2039	100
2040	100
2041	100
2042	100
2043	100
2044	100
2045	100
2046	100
2047	100
2048	100
2049	100
2050	100
2051	100
2052	100
2053	100
2054	100
2055	100
2056	100
2057	100
2058	100
2059	100
2060	100
2061	100
2062	100
2063	100
2064	100
2065	100
2066	100
2067	100
2068	100
2069	100
2070	100
2071	100
2072	100
2073	100
2074	100
2075	100
2076	100
2077	100
2078	100
2079	100
2080	100
2081	100
2082	100
2083	100
2084	100
2085	100
2086	100
2087	100
2088	100
2089	100
2090	100
2091	100
2092	100
2093	100
2094	100
2095	100
2096	100
2097	100
2098	100
2099	100
2100	100
2101	100
2102	100
2103	100
2104	100
2105	100
2106	100
2107	100
2108	100
2109	100
2110	100
2111	100
2112	100
2113	100
2114	100
2115	100
2116	100
2117	100
2118	100
2119	100
2120	100
2121	100
2122	100
2123	100
2124	100
2125	100
2126	100
2127	100
2128	100
2129	100
2130	100
2131	100
2132	100
2133	100
2134	100
2135	100
2136	100
2137	100
2138	100
2139	100
2140	100
2141	100
2142	100
2143	100
2144	100
2145	100
2146	10

BOAC	INDUÍDOS DETIDOS
BOAD	MINORES ENCAMINHADOS

TO _____ SIGN _____

OFICIOS EXPEDIENTES _____

AUFSTAND DER BEWÄHRTEN

Termo de Encerramento

Este livro, que contém cem folhas numeradas tipograficamente, por mim rubricadas, destinou-se ao

Registro de

_____, _____ de _____ de _____

Autoridade Policial



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE

UG	180359				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão					
CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	
Origem Material					

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
No Processo			Acordo				
Tipo de Empenho			Ref Dispensa				
Licitação			Modalidade				
Empenho Orig.			Nº Contrato		Nº OC		
Valor do Empenho R\$							

Cronograma		
	Mês	Valor

Sequência		Item		Unid. Forn.	
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total	
Descrição					

Impresso pelo Siafisico

1/2

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	



Governo do Estado de São Paulo

Data de Entrega	
-----------------	--

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

Impresso pelo Siafisico

2/2